



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025-CONSU, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera a Resolução Nº 01/Consu, de 07 de janeiro de 2025, que altera a Resolução Nº 10/2024/CONSU, de 28 de maio de 2024 - Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão (CIS) dos Técnicos Administrativos em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri / UFVJM.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alterações na Resolução Nº 01/Consu, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º. A CIS poderá dirigir-se diretamente aos órgãos ou unidades da UFVJM, solicitando esclarecimentos ou requisitando informações e documentos necessários à instrução de processos pertinentes às suas atribuições.

Parágrafo único: Os órgãos ou unidades prestarão os esclarecimentos ou informações solicitados pela CIS no prazo de dez dias, contados da data de envio da solicitação, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada enviada à CIS, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), especialmente no que tange à proteção de dados pessoais e sigilo das informações.

Art. 3º O § 2º do art. 10 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10

[...]

§2º O(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) poderão ser destituídos do cargo, por proporção maioria simples da Comissão, em reunião especialmente convocada para este fim, garantida ampla defesa. O notificado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ciência da notificação, para apresentar sua defesa escrita, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FLAVIANA TAVARES VIEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Presidente do Consu**, em 18/02/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1678882** e o código CRC **BA31F5CF**.